



ESTADO DA PARAÍBA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA

LEI MUNICIPAL Nº 046/2000

DE 15 DE MAIO DE 2000

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA, ESTADO DA PARAÍBA, faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominado de SEVERINO DAS CHAGAS LIMA, o Matadouro Público da Cidade de Santa Terezinha.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir desta data.

Art. 3º - Revoga-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA, 15 DE MAIO DE 2.000

  
José Afonso Gayoso Filho  
PREFEITO CONSTITUCIONAL